

EDITAL DE

CONCORRÊNCIA

PÚBLICA

PRESENCIAL

SO/Nº 001/2.024.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL SO/Nº 001/2.024.

TIPO: Menor Preço Global - Através do Modo de Disputa Fechada

Secretaria Interessada: SECRETARIA DE OBRAS

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente no site www.barueri.sp.gov.br ou retirado na Secretaria de Obras/Depto. de Licitações - Térreo, mediante o fornecimento de uma mídia (CD-R, CD-RW ou Pen drive) para que sejam gravados o edital e seus anexos.

Endereço: Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 – Centro - Barueri - São Paulo - Telefone: (11) 4199-1900

APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Abertura dos Envelopes: será às **09h00min** do dia **06/05/2.024**, na sala de reuniões da Secretaria de Obras - Avenida Vinte e Seis de Março, 1057– Jardim São Pedro – Barueri/SP.

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Barueri, por ordem do Sr. Secretário de Obras, faz saber que se acha aberta nesta Municipalidade a **Concorrência Pública SO/nº 001/2.024**, do tipo **Menor Preço Global, através do modo de Disputa Fechada**.

A presente licitação reger-se-á pelas normas pertinentes à Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, à Lei Complementar nº 123, de **14 de dezembro** de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de **07 de agosto** de 2014, Decreto Municipal nº 9.787/2023, bem como pelas normas do presente Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados ou encaminhados via e-mail: obras.licitacoes01@barueri.sp.gov.br/ obras.licitacoes12@barueri.sp.gov.br, até **02 (dois)** dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, das 08h00min às 17h00min.

Os interessados deverão entregar os **Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** e **nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** –, na Secretaria de Obras/Depto de Licitações, situada na Avenida 26 de Março, nº 1057 – Jardim São Pedro - Barueri, até as **09h00min** do dia **06/05/2.024**, para abertura em seguida.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPRIR AS DEMANDAS ENVIADAS À SECRETARIA DE OBRAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM SOLICITADOS**, que atendam aos requisitos constantes do Edital e seus anexos.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 9.787/2023, e suas subsequentes alterações.

2.2. A existência de preços registrados não impede o Município de Barueri, sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetuar contratações por meio de procedimento licitatório específico, ou diretamente, respeitada a legislação vigente.

2.3. A Administração **não** se obriga a utilizar integralmente a Ata de Registro de Preços, tendo em vista que as quantidades previstas são meramente estimatórias, em especial se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado com as mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

2.4. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o interessado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de entrega, nas condições preestabelecidas.

2.5. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, solicitação de entrega, ou outro instrumento similar, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 9.787/2023.

2.6. A Ata de Registro de Preços e o(s) eventual(is) contrato(s) será(ão), obrigatoriamente, publicado(s) na Imprensa Oficial, nos moldes do art. 15 da legislação municipal em comento.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

3.2. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

3.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.2.2. Sob falência, concordata, insolvência civil ou recuperações judiciais e extrajudiciais, exceto no caso de apresentação da Certidão prevista no item 9.1.3.2., deste Edital;

3.2.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

3.2.4. Enquadradas nas disposições do artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;

3.2.5. Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133.21;

3.2.6. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021;

3.2.7. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.8. Em processo de recuperação, caso não seja demonstrada, na fase habilitação, a sua viabilidade econômica;

3.2.9. Empresas estrangeiras de acordo com a Lei Federal nº 7.102/1983;

3.2.10. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia:

a) Pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o Anteprojeto ou o Termo de Referência da licitação;

b) Pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do Anteprojeto ou do Termo de Referência da licitação;

c) Pessoa jurídica da qual o autor do Anteprojeto ou do Termo de Referência da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

d) É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam as alíneas “a” e “b” acima em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento conforme lei 14133/2022. Considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3.3. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

3.4. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto Municipal nº 56.475/15, e, ainda, deverão apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na presente licitação.

3.5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (artigo 3º, § 1º, Decreto nº 56.475/2015).

A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

3.5.1. Em caso de dúvida, a Comissão poderá, a seu critério, solicitar a apresentação das notas de faturamento dos últimos meses, para a comprovação do disposto e para aferição do atendimento aos §§ 9º e 10 da Lei Complementar nº 123/06.

3.5.2. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado, a Comissão poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br) seção “despesas – gastos diretos do governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

3.5.3. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.4. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§9º, 9º-A, 10 e 12 da Lei Complementar nº 123/06, sem prejuízo das demais penalidades incidentes.

3.5.5. A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.5.6. Todos os participantes deverão apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na presente licitação **DECLARAÇÃO DA LICITANTE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**.

3.5.7. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Quanto ao credenciamento dos representantes:

4.1.1. Trata-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado n Junta Comercial, ou trata-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrências de tal investidura;

4.1.1.2. Trata-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 4.1.1.1;

4.1.1.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.1.1.4 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A **Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação** deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço da proponente, as seguintes indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CONCORRÊNCIA PÚBLICA SO/Nº 001/2.024 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (NOME EMPRESA LICITANTE)	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CONCORRÊNCIA PÚBLICA SO/Nº 001/2.024 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO (NOME EMPRESA LICITANTE)
CNPJ Nº _____	CNPJ Nº _____
ENDEREÇO _____ CEP _____ - ____	ENDEREÇO _____ CEP _____ - ____
EMAIL _____ TEL _____	EMAIL _____ TEL _____

6. DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. No dia **06/05/2.024**, até as **09h00min**, na sala de reuniões da Secretaria de Obras, situada na Avenida 26 de Março, nº 1057 – Jardim São Pedro - Barueri, a Comissão de Licitações, em sessão pública, receberá e protocolará os **02 (dois) envelopes** devidamente fechados.

7. DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O Envelope nº 01 deverá conter em seu interior a **Carta Proposta Comercial**, conforme **ANEXO II**, apresentada em via única, assinada pelo representante legal do proponente, contendo carimbo com a razão social da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, consignando o seguinte:

- a)** Denominação, endereço, CNPJ, telefone/fax, **e-mail**, inscrição municipal;
- b)** Planilha orçamentária, idêntica à fornecida pela Prefeitura Municipal de Barueri (**ANEXO XII**), com preços unitários e totais ofertados para os serviços elaborados em papel timbrado, juntado a Carta-Proposta Comercial;
- c)** Declaração da empresa que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes.
- d)** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;
- d. 1)** preço unitário e total de cada item ofertado, bem como o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;
- e)** condições para execução dos serviços: conforme item 19 do Edital;
- f)** condições de pagamento: conforme item 22 do Edital;
- g)** nome do banco com endereço, número da agência e conta corrente em nome da pessoa jurídica, conforme constituição da empresa em órgão competente, conforme **ANEXO X**.
- h)** Demonstração da composição do B.D.I., mediante especificação detalhada dos seguintes itens:
 - Administração central;
 - Manutenção;
 - Despesas financeiras (se houver);
 - Impostos e taxas;
 - Lucro.
- i)** Demonstrativo de encargos sociais;
- j)** A licitante deverá demonstrar a exequibilidade dos preços através das respectivas composições de preços unitários e respectivas justificativas técnicas, que comprovem que os preços dos insumos, salários e encargos sociais adotados são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado.
- l)** A composição dos preços deverá ser elaborada separadamente, para cada tipo de serviço, em papel timbrado da licitante.

8. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. Em data, horário e local publicado na Imprensa Oficial, serão abertos em sessão pública os **Envelopes nº 01 - Proposta**, sendo rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão, todos os documentos e envelopes.

8.2. No julgamento das propostas, levar-se-á em consideração o **Menor Preço Global Disputa Fechada**.

8.3. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, **preferência de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar **proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.3.2.1. O benefício que traz a Lei Complementar 123/06 deverá ser manifestado na sessão de abertura das propostas ou por escrito, caso o representante não possa estar presente na sessão.

8.3.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.4.2, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.4.1. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.4.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.5. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte nos termos ora previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

8.3.6. O disposto no subitem 8.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no artigo 60º da Lei nº 14.133/2021 o desempate será feito por meio de sorteio em sessão pública, com a presença dos membros da Comissão de Licitação, dos LICITANTES empatados que assim o desejarem e demais interessados, em dia e hora a serem divulgados no Diário Oficial.

8.4. Serão desclassificadas as propostas:

8.4.1. Que não estiverem de forma clara, explícita e inconfundível, em perfeita concordância com as exigências editalícias;

8.4.2. Que apresentarem preço manifestadamente excessivo ou inexequível;

8.4.3. Que não apresentarem cotações para todos os itens.

8.5. A Comissão de Licitações, após o julgamento das propostas, comunicará aos proponentes o resultado por meio da Imprensa Oficial, quando então correrá termo inicial para o recurso.

8.6. Decorrido o prazo recursal, na forma da lei, a Comissão de Licitações remeterá o processo para homologação do objeto da licitação, cabendo ao Senhor Secretário de Obras a respectiva adjudicação.

8.7. Os Envelopes nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das licitantes não classificadas, que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, será inutilizada.

8.8. Para aferição da inexecuibilidade das propostas, observar-se-á o critério constante do art. 59 parágrafo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.9. Se for constatada a inveracidade de qualquer declaração apresentada pelo proponente, de modo a induzir em erro a Comissão de Licitações, ou com a finalidade de retardar e/ou obstruir o procedimento licitatório, tipificando, em tese, as condutas criminais capituladas na Lei 14.133/21, a Prefeitura de Barueri, desde logo, extrairá cópias e remeterá ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para as providências estabelecidas nos artigos 101 e seguintes do mesmo diploma legal, declarando sua inidoneidade, observados os requisitos formais para tanto.

9. DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. O Envelope nº 02 das licitantes, inclusive o das microempresas e empresas de pequeno porte deverá conter os documentos a seguir relacionados:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

h) O cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição federal, dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente de acordo com o modelo sugerido no **Anexo VII**.

9.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

9.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição.

9.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5(cinco) dias úteis, a contar da sessão pública ou da publicação na imprensa oficial (ultrapassado o prazo recursal), em que for declarada a licitante vencedora do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

9.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.1.2.3**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1. Prova de Patrimônio Líquido igual ou superior a **R\$ 3.760.000,00 (três milhões setecentos e sessenta mil reais)**.

9.1.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente de plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

B) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 9.1.3.2. deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

9.1.3.3. Balanço e demonstrações devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

9.1.3.3.4. Nos casos de necessidades regidos pela Lei Federal nº. 6404/76 (sociedade anônima), deverá ser apresentado através de publicação do Diário Oficial;

9.1.3.5. Apresentação dos índices econômicos e financeiros a seguir mencionados, devidamente assinado pelo administrador da empresa ou pelo seu representante legal:

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- Índice de Endividamento Geral (IEG) não superior a 0,5 (zero vírgula cinco) obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

9.1.3.6. A garantia de participação, nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, deverá deixar explícita a cobertura integral da Proposta, inclusive quanto ao pagamento imediato à Prefeitura das penalidades moratórias e/ou punitivas aplicadas à Licitante. Os pagamentos decorrentes não caracterizarão reposição de despesas e serão devidas pelo Segurador ou pelo Fiador sempre que resultar infrutífera a intimação administrativa ou extrajudicial feita à Licitante inadimplente, sem necessidade de qualquer outra interpelação.

9.1.3.6.1. A apólice de seguro ou a Carta Fiança descrita no item acima, deverá ser no valor estipulado de 1,0 % (um) por cento, sobre o valor da licitação, sendo **471.560,94 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)**.

9.1.3.7. Para a realização da garantia na modalidade caução em dinheiro, no valor estipulado no item 6.1.3.5.1., a licitante deverá recolher o valor correspondente junto ao **Banco do Brasil - Agência – 1529-6 Conta 100026-8**, informando a razão social e o CNPJ da empresa, bem como o número do processo licitatório e a que se destina (participação).

9.1.3.8. Para a realização da garantia na modalidade caução em títulos da dívida pública não serão aceitos títulos cujo resgate dependa de implemento de prazo ou de condição

9.1.3.9. A garantia provisória será liberada pela Secretária de Obras, mediante solicitação do interessado, nos seguintes casos:

- a) aos participantes inabilitados;
- b) aos desclassificados;
- c) aos classificados, depois da adjudicação pelo Exmo. Sr. Prefeito.

9.1.3.10. A empresa vencedora deverá substituir a garantia inicial pela definitiva, conforme condições estabelecidas para a contratação.

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

9.2.1. Prova de Registro no **CREA** ou **CAU**;

9.2.2. Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), e seus anexos (quando a Certidão assim exigir), expedida(s) pelo CREA/CAU, do(s) profissional(is), de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às apresentadas a seguir, que são as que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo

- **BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM**
- **TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM**
- **TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM**

- TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA
- REVISÃO DE COBERTURA, INCLUI TROCA DE TELHAS, RUFOS, CALHAS, CONDUTORES E ESTRUTURA METÁLICA
- REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, LÂMPADAS, REATORES, FIAÇÃO, TUBULAÇÃO E DISJUNTORES • REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO, ESCOAMENTO DE ESGOTO E CAIXA DE PASSAGEM
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO COM PAINEL ACM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)
- LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 150KG CIM/M3 • PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE
- PISO PORCELANATO ANTIDERRAPANTE • TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA
- TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA
- TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA
- MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SISTEMA ON-GRID, COM PLACAS DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, INVERSORES, INTERLIGAÇÕES NA REDE DA CONCESSIONÁRIA, POTÊNCIA A INSTALAR 16,5KWP
- BASE DE BRITA GRADUADA
- BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)
- BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS
- REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)

9.2.3. A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do(s) profissional(is), sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução nº 218 do CONFEA e pela Lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 (CAU) e relacionadas à execução e/ou fiscalização dos serviços;

9.2.4. O(s) profissional(is) detentor(es) da CAT, deverá(ão) ter vínculo com a Licitante na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

9.3.1. Atestado(s) em nome do Licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras, e/ou serviços de características semelhantes ou similares, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente,

similares ou superiores às apresentadas a seguir, que são às que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM.....	3.500,00 M2
TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM.....	1.600,00 M2
TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM.....	2.600,00 M2
TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA.....	600,00 M2
REVISÃO DE COBERTURA, INCLUI TROCA DE TELHAS, RUFOS, CALHAS, CONDUTORES E ESTRUTURA METÁLICA.....	2.500,00 M2
REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, LÂMPADAS, REATORES, FIAÇÃO, TUBULAÇÃO E DISJUNTORES.....	2.750,00 M2
REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO, ESCOAMENTO DE ESGOTO E CAIXA DE PASSAGEM.....	2.750,00 M2
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO COM PAINEL ACM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	1.950,00 M2
LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 150KG CIM/M3.....	450,00 M3
PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE.....	2.500,00 M2
PISO PORCELANATO ANTIDERRAPANTE.....	2.500,00 M2
TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA.....	11.250,00 M2
TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA.....	8.750,00 M2
TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA.....	8.750,00 M2
MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SISTEMA ON-GRID, COM PLACAS DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, INVERSORES, INTERLIGAÇÕES NA REDE DA CONCESSIONARIA, POTÊNCIA A INSTALAR 16,5KWP.....	5,00 UN
BASE DE BRITA GRADUADA.....	2.500,00 M3
BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	625,00 M3
BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS.....	1.200,00 M3
REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	625,00 M3

NOTA: As exigências para comprovação de Qualificação Técnica Operacional foram baseadas nos quantitativos mínimos a serem executados, conforme Planilha de Quantidades Mínimas e Máximas para realização dos serviços.

9.3.2. Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) pelas obras/serviços, objeto desta Licitação.

9.3.3. Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9.3.4. A licitante deverá demonstrar a exequibilidade dos preços através das respectivas composições de preços unitários e respectivas justificativas técnicas, que comprovem que os preços dos insumos, salários e encargos sociais adotados são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado.

9.3.5. A composição dos preços deverá ser elaborada separadamente, para cada tipo de serviço, em papel timbrado da licitante.

10. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração, firmada por representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Barueri, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 155 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo sugerido no **Anexo VIII**.

b) Declaração de inexistência, de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **ANEXO IX**.

c) No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo sugerido no **Anexo VI** deste Edital.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Comissão de Licitação no ato de sua apresentação, conforme Lei nº 14.133/21.

11.2. Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

11.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias**, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem **9.1.3.2., alínea “a”**.

11.4. Todos os documentos apresentados pela empresa nesta licitação deverão estar rubricados pelo representante legal ou seu procurador.

11.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço, salvo os atestados de capacidade técnica profissional, devendo ser observado o seguinte:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

c) se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

11.1.6. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem **11.5** implicará na **inabilitação da licitante**.

12. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1. A Comissão de Licitações examinará e julgará os documentos apresentados, sendo inabilitados, nesta fase, os proponentes que não atenderem às exigências formuladas no presente Edital.

12.2. A Comissão de Licitações caberá julgar sobre a qualidade, suficiência de documentos e informações apresentadas, podendo a seu exclusivo critério, solicitar esclarecimentos complementares que possibilitem melhor avaliação dos documentos de habilitação.

12.3. Caso sejam solicitados esclarecimentos complementares a qualquer proponente, serão eles sempre formulados por escrito e deverão ser respondidos na mesma forma, sendo concedido prazo para tal providência.

12.4. O proponente que não fornecer os esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será considerado inabilitado da presente Concorrência Pública.

12.5. Será respeitado o prazo para interposição recursal previsto no art. 165, inciso I, § 1º da Lei nº 14.133/21, contra qualquer ato praticado nas fases de classificação ou habilitação.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Departamento de Licitações – Avenida 26 de Março, 1057 – Térreo, Centro, Barueri/SP, telefone: 4199-1900, e-mail: obras.licitacoes01@barueri.sp.gov.br/ obras.licitacoes12@barueri.sp.gov.br. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.barueri.sp.gov.br>. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do email: obras.licitacoes01@barueri.sp.gov.br/ obras.licitacoes12@barueri.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o prazo de dois dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes. As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser endereçadas a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, conforme endereço supracitado, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (obras.licitacoes01@barueri.sp.gov.br/ obras.licitacoes12@barueri.sp.gov.br). Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.barueri.sp.gov.br/licitacoes>.

13.1.1. por qualquer cidadão, até 3 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

13.1.2. por qualquer licitante, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura dos respectivos envelopes.

13.2. Na hipótese de se constatar a necessidade de alteração do instrumento convocatório, que afete a elaboração das propostas, o fato será divulgado na forma do § 1º, do art. 35 da Lei nº 14.133/2021.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Os recursos admissíveis quanto ao processamento e julgamento desta licitação acham-se previstos no artigo 165 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, com as subseqüentes alterações.

14.2. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos, através da Comissão de Licitações, mediante petição fundamentada, constando a identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), dirigida ao Senhor Secretário de Obras, endereço constante do rodapé, das **08h00min** às **17h00min**, em 03 (três) dias úteis, através dos endereços eletrônico obras.licitacoes01@barueri.sp.gov.br ou obras.licitacoes12@barueri.sp.gov.br ou no endereço Av. 26 de Março, 1057 – Jd. São Pedro - Centro – Barueri/SP.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. A Comissão de Licitações, depois de procedido o julgamento do certame e após o decurso do prazo recursal, remeterá os autos ao Senhor Secretário de Obras, para homologação do julgamento.

15.2. O julgamento e a homologação somente produzirão efeitos legais, após a adjudicação do objeto pelo Ilmo. Sr. Secretário de Obras.

15.3. É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase licitatória, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual.

16. DA VALIDADE E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

16.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez contado a partir da data de sua assinatura, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal 9.787/2023.

16.3. Homologado o certame, o vencedor será convocado pela Secretaria de Obras para, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (**ANEXO III**), onde depois de cumpridos os requisitos de publicidade terão efeito de compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas.

16.3.1. O não atendimento à convocação para assinatura da Ata, no prazo e condições estabelecidas neste Edital, facultará à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 90, § 2º, da Lei 14.133/2021.

16.3.4. Tratando-se a adjudicatária de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições na fase de habilitação, será assegurado o prazo estipulado no subitem 9.1.2.3 para a efetiva regularização, sob penas das implicações previstas no subitem 9.1.2.4.

16.5. A Administração Municipal não será obrigada a contratar objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

17. DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à Secretaria de Obras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

17.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

17.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria de Obras), poderá:

17.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviços.

17.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Obras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.5. A Secretaria de Obras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da contratação.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirada da solicitação de execução de serviços, nota de empenho de despesa, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

18.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem **18.1**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário de Obras.

18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1. A contratação poderá ser formalizada através de solicitação de execução de serviços, nota de empenho de despesa, ou outro documento similar, nos termos do Decreto Municipal nº 9.787/2023.

20. REGIME DE EXECUÇÃO

20.1. Os Serviços serão executados sob regime de empreitada por preço unitários, que constaram da planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora da licitação. Nestes preços estão compreendidos as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medições, locação, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para realização das obras, ensaios qualitativos, conforme normas vigentes.

20.2. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida com a anuência da Contratante e com a devida formalização.

20.3. As Obras e/ou serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas do Projeto Básico, Memorial Descritivo, unidades e quantidade constantes na planilha de orçamento de obras e/ou serviços e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, independente de transcrição, e ainda as normas de segurança e qualidade da ABNT.

20.4. Qualquer alteração na diretriz estabelecida no projeto básico e/ou memorial descritivo, bem como quaisquer outras se fizerem necessárias no decorrer da execução dos serviços, e ainda, qualquer modificação futura, só poderá ser realizada mediante prévia aprovação da Secretaria de Obras por escrito.

20.5. Os agentes fiscalizadores da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Barueri poderão impugnar os serviços que infringirem as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, obrigando-se o Fornecedor da Ata de Registro de Preços a acatar e cumprir as exigências que lhe forem feitas. No presente caso, os agentes fiscalizadores deverão justificar plenamente toda e qualquer medida dessa natureza, para que a Fornecedoradora possa tomar providências que se fizerem necessárias, para regularização dos serviços que venham ser impugnados.

20.6. A ação ou omissão, total ou parcial, dos agentes fiscalizadores da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Barueri, não isenta e nem exclui a integral responsabilidade do fornecedor pelos danos e/ou prejuízos que venham a ser causados a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto desta licitação.

20.7. Qualquer alteração no prazo previsto para execução dos serviços deverá ser previamente comunicada e justificada por escrito a Secretaria de Obras, observando a legislação em vigor.

20.8. A ocorrência, ainda que eventual, de fatos que possam ensejar riscos durante a execução das Obras/serviços, determinará a revisão conjunta das especificações técnicas objetivando a identificação das causas, dos riscos e as medidas necessárias para eliminá-las.

20.9. A responsabilidade civil, administrativa e penal, por danos da saúde, segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de acidente ocorrido em virtude dos serviços objeto do edital de concorrência, bem como a sua manutenção, será atribuível exclusivamente ao fornecedor que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela Prefeitura Municipal de Barueri, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude do atual acidente que venha ocorrer.

20.10. A Contratada será responsável, por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com as especificações técnicas, e consequentemente pagamento dos danos e prejuízos que por si ou seus prepostos, vier a causar a Prefeitura Municipal de Barueri, ficando sujeita em consequência de ações movidas por esta ou terceiros prejudicados, até a sentença final e sua execução.

20.11. A Contratada será obrigada a afastar das áreas ocupadas em decorrência dos serviços prestados, qualquer empregado ou preposto, cuja permanência no local dos trabalhos seja considerada inconveniente ou desaconselhável, a critério da fiscalização da Secretaria de Obras.

20.12. Fica a Contratada obrigada, quando for o caso, a fixar na obra/serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, ou expedição da Ordem de Serviço, placa informativa, contendo todos os dados e especificações previstas no Edital.

21. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Recebimento Provisório: mediante solicitação expressa da empresa, em até 15 (quinze) dias do ato da entrega do objeto, não havendo qualquer improbidade explícita;

21.2. Recebimento Definitivo: mediante solicitação expressa da empresa, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

21.3. Recebimento Provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços e pela perfeita execução do contrato.

22. DA ORDEM DOS SERVIÇOS

22.1. O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente.

22.2. As Ordens de Serviço serão expedidas, exclusivamente, pela Secretaria de Obras, por meio de modelo próprio, que consignará prazo para prestação dos serviços e demais informações necessárias.

22.3. A (s) Detentora (s) da(s) Ata(s) fica(m) obrigado(s) a cumprir integralmente as Ordens de Serviço emitidas e recebidas até a data do vencimento da(s) Ata(s) de Registro de Preços.

22.4. Decorrido o prazo da validade da(s) Ata(s) de Registro de Preços permanecerão as obrigações assumidas pela(s) Detentora a(s) de cumprir(em) as Ordens de Serviço recebidas.

22.5. A Ordem de Serviço conterá a indicação do responsável técnico pela fiscalização, o qual manterá todos os contatos com o(s) Contratante (es) e determinará as providências necessárias, podendo paralisar os serviços, rejeitá-los no todo ou em parte e determinar o que deve ser feito.

22.6. A(s) Detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços obriga(m)-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

22.7. Recebida(s) a(s) Ordem(ns) de Serviço, a(s) Detentora (s) deverá (ão) iniciar a execução dos serviços em 05 (cinco) dias úteis ou em outro prazo a ser determinado pela Secretaria de Obras.

22.8. Os prazos de execução, constantes da "Ordem de Serviço", não poderão ultrapassar 90 (noventa) dias corridos.

22.9. Para serviços com prazo de execução superior a 30 (trinta) dias, a Contratada realizará medições mensais, até a conclusão final da Ordem de Serviço.

22.10. Os serviços, não poderão sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa devidamente aceita pela Administração.

22.11. A(s) Contratada(s) será facultada pedir a prorrogação de prazo, se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

22.11.1. atos da Administração;

22.11.2. casos fortuitos ou de força maior; e

22.11.3. más condições de tempo.

23. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pelo(s) Detentor(es), serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

23.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

23.3. Os pagamentos observarão os seguintes critérios:

23.3.1. As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil, após a conclusão dos serviços;

23.3.2. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Barueri promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

23.3.3. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados.

23.3.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da liberação promovida pela Secretaria de Obras.

23.4. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela Secretaria de Obras.

23.5. Quaisquer pagamentos não isentarão os Fornecedores das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação dos serviços.

23.6. A empresa contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais de controle tecnológico dos materiais empregados na obra/serviço por empresa especializada que deverá ser previamente aprovada pela fiscalização da PMB.

23.6.1. Os valores referentes ao controle tecnológico dos materiais empregados na obra/serviços deverão ter seu custo absorvido pelo BDI da contratada.

23.6.2. A execução da obra/serviços, no que couber, deve atender às normas e práticas complementares: • Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos; • Instruções e Resoluções dos órgãos do Sistema CONFEA/CREA; • Normas Técnicas da ABNT e do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).

23.7. Ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou pela ocorrência de eventos extraordinários, imprevistos, imprevisíveis e onerosos, será procedida a respectiva revisão de preços, para mais ou para menos, na medida em que a referida ocorrência ou modificação tenha reflexo na composição dos preços, retornando-se, assim, à equação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, na forma prevista na alínea “d”, do inciso II, do caput art. 124, da Lei 14.133/21.

24. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

24.1. A **SECRETARIA DE OBRAS**, através do **Sr. Luiz Carlos Martins– Matrícula nº 022474**, exercerá a mais ampla fiscalização da execução contratual.

24.2. A fiscalização por parte dessa Secretaria não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização deste Município.

24.3. A gestão do contrato, será realizada pelo servidor **ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS, Matrícula nº 016975**, que acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

24.4. O(a) gestor(a) do contrato, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

25. PENALIDADES

25.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo I da Lei nº 14.133/21 bem como o Decreto Municipal nº 9.787/23, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.2. A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barueri, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21 e art. 64 do Decreto Municipal nº 9.787/2023.

25.2.1. Além da penalidade prevista no **subitem 25.1**, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

25.2.2. As penalidades previstas nos **subitens 25.1. e 25.2.** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.

25.2.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Barueri caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

25.2.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 162 da Lei 14.133/21, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executada, ou executada em

desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

25.2.5. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

25.2.6. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

25.2.7. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

25.2.8. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Obras, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

25.2.9. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pela Administração e/ou da garantia prestada pela empresa contratada, quando por esta solicitado.

25.2.10. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

25.2.11. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. Cumprir, no que couber para esta execução contratual, a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 9.375/2022, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei, sendo certo que, caso ocorra, responsabiliza-se a pelo eventual dano ocorrido.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, e de seus Anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos, como fato impeditivo da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

27.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.3. A Comissão dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestadas por escrito, e protocoladas na Secretaria de Obras (endereço no rodapé), conforme preâmbulo deste edital.

27.3.1. Posteriormente, a Comissão de Licitações encaminhará via e-mail, ou, se for o caso, publicará em D.O.E –SP, a resposta ao solicitante.

27.4. A Prefeitura Municipal de Barueri reserva-se o direito de, a qualquer tempo, presentes razões de interesse público devidamente justificado, desistir, revogar, adiar ou homologar parcialmente a licitação, devendo de ofício anulá-la por vícios ou irregularidades constatadas, sem que isso represente direito dos proponentes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

27.5. As proponentes ficam obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

27.6. Será de exclusiva competência do Detentor o licenciamento do serviço perante os órgãos responsáveis nas esferas - estadual e federal.

27.7. Caso haja necessidade de licenciamento ambiental do serviço, autorizações de órgãos como CETESB, Polícia Federal, Secretaria do Meio Ambiente, DAEE, e outros órgãos, caberá ao Detentor tomar todas as providências para a obtenção das licenças, autorizações, regularizações etc, bem como os custos inerentes a tais procedimentos.

27.8. A responsabilidade da Detentora é integral para os serviços que vierem a ser executados, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização da Secretaria de Obras não isentará a responsabilidade da Contratada.

27.9. O valor total estimado desta licitação corresponde a **R\$ 47.156.093,77 (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta e seis mil, noventa e três reais e setenta e sete centavos).**

27.10. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas no momento da expedição das respectivas Ordens de Serviço.

27.11. Deverá(ão) o(s) Contratado(s) manter(em) durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 115 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento pela Secretaria de Obras.

27.12. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Quantidade Anual Estimada;

Anexo II – Modelo da Carta Proposta Comercial;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Termo de Ciência e de Notificação Contratos ou Atos Jurídicos Análogos;

Anexo V – Modelo declaração de credenciamento;

Anexo VI – Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII – Modelo de declaração de que trata o ART. 7º, INC. XXXIII da CF;

Anexo VIII – DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 63, I, DA LEI N° 14.133/2021;

Anexo IX – Modelo de declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;

Anexo X – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

Anexo XI – Recibo de retirada de Edital pela internet;

Anexo XII – Planilha Orçamentária; **(FORNECIDA EM ARQUIVO ELETRÔNICO)**

Anexo XIII – Memorial descritivo; **(FORNECIDA EM ARQUIVO ELETRÔNICO)**

Anexo XIV – Projeto Básico, **(FORNECIDA EM ARQUIVO ELETRÔNICO)**

Anexo XV – Composição do B.D.I.; **(FORNECIDO EM ARQUIVO ELETRÔNICO)**

Anexo XVI – Plantas; **(FORNECIDO EM ARQUIVO ELETRÔNICO)**

25.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Barueri, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para que ninguém alegue ignorância, e o presente Edital publicado em uma única edição em Jornal de Grande Circulação, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal Local e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNPC.

Barueri, 22 de março de 2.024.

Rosângela S. D. Martins

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I

QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E PREÇO REFERENCIAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Quantidade Máxima	Valor Máximo
1	OBRA 1- LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	2.000,00	R\$ 2,03	R\$ 4.060,00
2	OBRA 1- REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	1.200,00	R\$ 135,42	R\$ 162.504,00
3	OBRA 1- ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	800	R\$ 77,52	R\$ 62.016,00
4	OBRA 1- LASTRO DE BRITA	M3	700	R\$ 251,30	R\$ 175.910,00
5	OBRA 1- TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	800	R\$ 33,63	R\$ 26.904,00
6	OBRA 1- FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	1.000,00	R\$ 123,90	R\$ 123.900,00
7	OBRA 1- ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	5.000,00	R\$ 15,28	R\$ 76.400,00
8	OBRA 1- CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	500	R\$ 749,85	R\$ 374.925,00
9	OBRA 1- LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	5.000,00	R\$ 9,23	R\$ 46.150,00
10	OBRA 1- BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	8.750,00	R\$ 107,67	R\$ 942.112,50
11	OBRA 1- VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	60	R\$ 2.289,45	R\$ 137.367,00
12	OBRA 1- DIVISÓRIA SANITÁRIA PADRÃO NEOCON OU SIMILAR	M2	500	R\$ 434,40	R\$ 217.200,00
13	OBRA 1- DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	500	R\$ 77,52	R\$ 38.760,00
14	OBRA 1- DEMOLIÇÃO DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	M2	500	R\$ 12,92	R\$ 6.460,00
15	OBRA 1- REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	2.500,00	R\$ 52,90	R\$ 132.250,00
16	OBRA 1- PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	2.000,00	R\$ 48,50	R\$ 97.000,00
17	OBRA 1- IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	1.800,00	R\$ 160,93	R\$ 289.674,00
18	OBRA 1- PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	1.000,00	R\$ 21,90	R\$ 21.900,00

19	OBRA 1- DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	1.500,00	R\$ 12,92	R\$ 19.380,00
20	OBRA 1- FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	6.000,00	R\$ 20,03	R\$ 120.180,00
21	OBRA 1- MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	6.000,00	R\$ 3,70	R\$ 22.200,00
22	OBRA 1- TELHAS DE BARRO COZIDO - PAULISTA	M2	500	R\$ 202,73	R\$ 101.365,00
23	OBRA 1- TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M2	800	R\$ 106,86	R\$ 85.488,00
24	OBRA 1- TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	M2	4.000,00	R\$ 439,70	R\$ 1.758.800,00
25	OBRA 1- TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM	M2	6.500,00	R\$ 114,89	R\$ 746.785,00
26	OBRA 1- TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA	M2	1.500,00	R\$ 716,66	R\$ 1.074.990,00
27	OBRA 1- CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60 M	M	500	R\$ 98,58	R\$ 49.290,00
28	OBRA 1- DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO	M2	2.000,00	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00
29	OBRA 1- REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	M2	1.200,00	R\$ 11,95	R\$ 14.340,00
30	OBRA 1- REVISÃO DE COBERTURA, INCLUI TROCA DE TELHAS, RUFOS, CALHAS, CONDUTORES E ESTRUTURA METÁLICA	M2	6.250,00	R\$ 236,28	R\$ 1.476.750,00
31	OBRA 1- PM.17 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 82X210CM	UN	100	R\$ 1.091,60	R\$ 109.160,00
32	OBRA 1- PM.18 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 92X210CM	UN	100	R\$ 1.245,81	R\$ 124.581,00
33	OBRA 1- PM.19 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 102X210CM	UN	100	R\$ 1.362,14	R\$ 136.214,00
34	OBRA 1- EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	JG	80	R\$ 972,79	R\$ 77.823,20
35	OBRA 1- EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	300	R\$ 1.023,11	R\$ 306.933,00

36	OBRA 1- CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SÓ LINGUETA (55MM) - TRÁFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR	UN	300	R\$ 234,40	R\$ 70.320,00
37	OBRA 1- BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	30	R\$ 1.247,77	R\$ 37.433,10
38	OBRA 1- RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	200	R\$ 15,98	R\$ 3.196,00
39	OBRA 1- GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 10,0CM	M	3.000,00	R\$ 21,71	R\$ 65.130,00
40	OBRA 1- PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	100	R\$ 2.005,06	R\$ 200.506,00
41	OBRA 1- PP.02 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 2 FOLHA	M2	50	R\$ 1.528,33	R\$ 76.416,50
42	OBRA 1- CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - DE CORRER	M2	150	R\$ 1.378,33	R\$ 206.749,50
43	OBRA 1- EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	M2	200	R\$ 216,69	R\$ 43.338,00
44	OBRA 1- PP.36 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM TELA PARA ABRIGO DE GÁS	M2	50	R\$ 524,54	R\$ 26.227,00
45	OBRA 1- RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	200	R\$ 40,34	R\$ 8.068,00
46	OBRA 1- REVISÃO DE CAIXILHOS INCLUINDO TROCA DE VIDROS E PINTURA	M2	1.000,00	R\$ 239,71	R\$ 239.710,00
47	OBRA 1- ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4"	M	150	R\$ 63,94	R\$ 9.591,00
48	OBRA 1- ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	300	R\$ 39,98	R\$ 11.994,00
49	OBRA 1- CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.000,00	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
50	OBRA 1- CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	5.000,00	R\$ 6,11	R\$ 30.550,00
51	OBRA 1- CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	3.000,00	R\$ 8,37	R\$ 25.110,00
52	OBRA 1- CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	4.000,00	R\$ 10,65	R\$ 42.600,00
53	OBRA 1- CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.000,00	R\$ 14,80	R\$ 14.800,00
54	OBRA 1- CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.000,00	R\$ 21,29	R\$ 21.290,00
55	OBRA 1- CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	500	R\$ 29,09	R\$ 14.545,00
56	OBRA 1- CABO 50,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	300	R\$ 60,98	R\$ 18.294,00

57	OBRA 1- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	40	R\$ 861,48	R\$ 34.459,20
58	OBRA 1- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES	UN	40	R\$ 1.117,85	R\$ 44.714,00
59	OBRA 1- CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1/2"	UN	50	R\$ 39,33	R\$ 1.966,50
60	OBRA 1- CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	80	R\$ 35,25	R\$ 2.820,00
61	OBRA 1- CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1"	UN	80	R\$ 43,06	R\$ 3.444,80
62	OBRA 1- CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1 1/2"	UN	80	R\$ 82,37	R\$ 6.589,60
63	OBRA 1- CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 2"	UN	50	R\$ 116,89	R\$ 5.844,50
64	OBRA 1- CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 16,00MM2	M	200	R\$ 23,84	R\$ 4.768,00
65	OBRA 1- CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 25,00MM2	M	300	R\$ 33,05	R\$ 9.915,00
66	OBRA 1- PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	80	R\$ 181,93	R\$ 14.554,40
67	OBRA 1- PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	UN	80	R\$ 279,98	R\$ 22.398,40
68	OBRA 1- PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	UN	50	R\$ 357,93	R\$ 17.896,50
69	OBRA 1- PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 4 TECLAS, EM CAIXA 4"X4"	UN	50	R\$ 463,67	R\$ 23.183,50
70	OBRA 1- MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	80	R\$ 35,51	R\$ 2.840,80
71	OBRA 1- MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	80	R\$ 100,64	R\$ 8.051,20
72	OBRA 1- MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	80	R\$ 132,82	R\$ 10.625,60
73	OBRA 1- LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE EMBUTIR ATÉ 200W	UN	100	R\$ 404,07	R\$ 40.407,00
74	OBRA 1- LUMINÁRIA INDUSTRIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 16/20W	UN	150	R\$ 263,23	R\$ 39.484,50
75	OBRA 1- LUMINÁRIA COMERCIAL - 1 LÂMPADA FLUORESCENTE 54W	UN	150	R\$ 399,53	R\$ 59.929,50
76	OBRA 1- LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	UN	150	R\$ 296,21	R\$ 44.431,50
77	OBRA 1- PÁRA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UN	90	R\$ 1.005,94	R\$ 90.534,60
78	OBRA 1- HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M	UN	90	R\$ 847,00	R\$ 76.230,00

79	OBRA 1- CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00MM2	M	500	R\$ 62,55	R\$ 31.275,00
80	OBRA 1- QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	30	R\$ 3.131,74	R\$ 93.952,20
81	OBRA 1- QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	50	R\$ 2.099,99	R\$ 104.999,50
82	OBRA 1- REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, LÂMPADAS, REATORES, FIAÇÃO, TUBULAÇÃO E DISJUNTORES	M2	6.875,00	R\$ 387,63	R\$ 2.664.956,25
83	OBRA 1- REATOR SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, ALTO F.POTÊNCIA - 220V/40W	UN	250	R\$ 100,79	R\$ 25.197,50
84	OBRA 1- LÂMPADA FLUORESCENTE - 110W TIPO HO	UN	400	R\$ 67,88	R\$ 27.152,00
85	OBRA 1- TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	300	R\$ 27,11	R\$ 8.133,00
86	OBRA 1- TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3/4"	M	100	R\$ 97,20	R\$ 9.720,00
87	OBRA 1- TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1"	M	100	R\$ 127,65	R\$ 12.765,00
88	OBRA 1- TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/2"	M	100	R\$ 178,84	R\$ 17.884,00
89	OBRA 1- TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2"	M	100	R\$ 216,30	R\$ 21.630,00
90	OBRA 1- TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	100	R\$ 31,61	R\$ 3.161,00
91	OBRA 1- TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	100	R\$ 43,94	R\$ 4.394,00
92	OBRA 1- TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	100	R\$ 60,85	R\$ 6.085,00
93	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	50	R\$ 96,86	R\$ 4.843,00
94	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	50	R\$ 121,19	R\$ 6.059,50
95	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	50	R\$ 174,22	R\$ 8.711,00
96	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	50	R\$ 222,81	R\$ 11.140,50
97	OBRA 1- TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 1"	UN	50	R\$ 158,31	R\$ 7.915,50
98	OBRA 1- TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 1 1/2"	UN	50	R\$ 329,11	R\$ 16.455,50
99	OBRA 1- TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 2"	UN	50	R\$ 415,53	R\$ 20.776,50
100	OBRA 1- VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 1 1/2"	UN	50	R\$ 238,95	R\$ 11.947,50

101	OBRA 1- VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN	50	R\$ 312,29	R\$ 15.614,50
102	OBRA 1- VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2 1/2"	UN	50	R\$ 543,49	R\$ 27.174,50
103	OBRA 1- VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 3"	UN	50	R\$ 704,68	R\$ 35.234,00
104	OBRA 1- TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	50	R\$ 31,61	R\$ 1.580,50
105	OBRA 1- TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	50	R\$ 43,94	R\$ 2.197,00
106	OBRA 1- TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	100	R\$ 58,96	R\$ 5.896,00
107	OBRA 1- TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	100	R\$ 60,85	R\$ 6.085,00
108	OBRA 1- TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	100	R\$ 91,83	R\$ 9.183,00
109	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	100	R\$ 96,86	R\$ 9.686,00
110	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	100	R\$ 121,19	R\$ 12.119,00
111	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/4"	UN	100	R\$ 150,79	R\$ 15.079,00
112	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	30	R\$ 174,22	R\$ 5.226,60
113	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	50	R\$ 222,81	R\$ 11.140,50
114	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	50	R\$ 510,01	R\$ 25.500,50
115	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	50	R\$ 785,70	R\$ 39.285,00
116	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1"	UN	50	R\$ 187,57	R\$ 9.378,50
117	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/4"	UN	50	R\$ 243,90	R\$ 12.195,00
118	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	50	R\$ 249,81	R\$ 12.490,50
119	OBRA 1- REGISTRO DE PRESSÃO, METAL AMARELO - 1/2"	UN	50	R\$ 120,53	R\$ 6.026,50
120	OBRA 1- REGISTRO DE PRESSÃO, METAL AMARELO - 3/4"	UN	50	R\$ 132,81	R\$ 6.640,50
121	OBRA 1- REGISTRO DE PRESSÃO, METAL CROMADO - 3/4"	UN	50	R\$ 150,04	R\$ 7.502,00
122	OBRA 1- REGISTRO GLOBO COM ADAPTADOR E TAMPA - 2 1/2"	UN	30	R\$ 614,09	R\$ 18.422,70
123	OBRA 1- CAIXA COM COLETOR DE ÁGUA (SIFÃO) PARA REDE DE GÁS	UN	100	R\$ 234,71	R\$ 23.471,00
124	OBRA 1- PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	500	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00

125	OBRA 1- TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	50	R\$ 315,78	R\$ 15.789,00
126	OBRA 1- TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 3"	M	50	R\$ 346,19	R\$ 17.309,50
127	OBRA 1- TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 4"	M	50	R\$ 464,83	R\$ 23.241,50
128	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	50	R\$ 510,01	R\$ 25.500,50
129	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	50	R\$ 785,70	R\$ 39.285,00
130	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 4"	UN	50	R\$ 1.294,50	R\$ 64.725,00
131	OBRA 1- RECALQUE DE PASSEIO COM UNIÃO ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	50	R\$ 1.014,63	R\$ 50.731,50
132	OBRA 1- HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	50	R\$ 566,88	R\$ 28.344,00
133	OBRA 1- ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	50	R\$ 679,26	R\$ 33.963,00
134	OBRA 1- MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 1 1/2"	UN	25	R\$ 758,35	R\$ 18.958,75
135	OBRA 1- MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	25	R\$ 1.250,35	R\$ 31.258,75
136	OBRA 1- ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"x1/2"	UN	25	R\$ 100,99	R\$ 2.524,75
137	OBRA 1- ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 2 1/2"x5/8"	UN	25	R\$ 157,46	R\$ 3.936,50
138	OBRA 1- EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	50	R\$ 851,86	R\$ 42.593,00
139	OBRA 1- EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	50	R\$ 273,07	R\$ 13.653,50
140	OBRA 1- EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 8KG	UN	50	R\$ 350,39	R\$ 17.519,50
141	OBRA 1- SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	50	R\$ 28,32	R\$ 1.416,00
142	OBRA 1- TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	100	R\$ 129,74	R\$ 12.974,00
143	OBRA 1- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	300	R\$ 148,19	R\$ 44.457,00
144	OBRA 1- RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	300	R\$ 135,96	R\$ 40.788,00

145	OBRA 1- HC.02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	300	R\$ 140,22	R\$ 42.066,00
146	OBRA 1- CANALETA MEIA CANA EM CONCRETO D=40CM	M	300	R\$ 135,81	R\$ 40.743,00
147	OBRA 1- CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	300	R\$ 49,89	R\$ 14.967,00
148	OBRA 1- GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 100MM	UN	200	R\$ 19,91	R\$ 3.982,00
149	OBRA 1- BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	150	R\$ 546,86	R\$ 82.029,00
150	OBRA 1- BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	100	R\$ 1.133,89	R\$ 113.389,00
151	OBRA 1- LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUMA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	100	R\$ 603,27	R\$ 60.327,00
152	OBRA 1- LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	50	R\$ 1.435,77	R\$ 71.788,50
153	OBRA 1- MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	UN	80	R\$ 928,98	R\$ 74.318,40
154	OBRA 1- TANQUE DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUMA, CAPACIDADE MÍNIMA 30L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	50	R\$ 1.118,67	R\$ 55.933,50
155	OBRA 1- CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X250MM	UN	50	R\$ 1.007,60	R\$ 50.380,00
156	OBRA 1- TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 1/2"	UN	200	R\$ 63,89	R\$ 12.778,00
157	OBRA 1- TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	200	R\$ 65,21	R\$ 13.042,00
158	OBRA 1- TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO	UN	100	R\$ 719,77	R\$ 71.977,00
159	OBRA 1- ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	100	R\$ 383,44	R\$ 38.344,00
160	OBRA 1- TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	100	R\$ 719,62	R\$ 71.962,00
161	OBRA 1- TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO 2CM	M2	100	R\$ 1.143,12	R\$ 114.312,00
162	OBRA 1- RETIRADA DE HIDRANTES DE PAREDE	UN	100	R\$ 97,46	R\$ 9.746,00
163	OBRA 1- RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	2.500,00	R\$ 8,12	R\$ 20.300,00
164	OBRA 1- DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	1.500,00	R\$ 14,73	R\$ 22.095,00

165	OBRA 1- REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO, ESCOAMENTO DE ESGOTO E CAIXA DE PASSAGEM	M2	6.875,00	R\$ 361,30	R\$ 2.483.937,50
166	OBRA 1- RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA DE 10 LITROS	UN	100	R\$ 94,17	R\$ 9.417,00
167	OBRA 1- RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO DE 6 LITROS	UN	100	R\$ 100,45	R\$ 10.045,00
168	OBRA 1- RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 4 LITROS	UN	100	R\$ 67,80	R\$ 6.780,00
169	OBRA 1- CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	2.500,00	R\$ 19,60	R\$ 49.000,00
170	OBRA 1- REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	2.500,00	R\$ 42,04	R\$ 105.100,00
171	OBRA 1- EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	2.500,00	R\$ 51,89	R\$ 129.725,00
172	OBRA 1- REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	2.500,00	R\$ 38,21	R\$ 95.525,00
173	OBRA 1- AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	2.000,00	R\$ 103,81	R\$ 207.620,00
174	OBRA 1- CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"X1"X1/8"	M	170	R\$ 50,53	R\$ 8.590,10
175	OBRA 1- PEITORIL DE GRANILITE - ESPESSURA 2CM, LARGURA 20CM	M	150	R\$ 145,20	R\$ 21.780,00
176	OBRA 1- PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM	M	150	R\$ 179,03	R\$ 26.854,50
177	OBRA 1- REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	2.000,00	R\$ 52,56	R\$ 105.120,00
178	OBRA 1- REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	500	R\$ 71,18	R\$ 35.590,00
179	OBRA 1- REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	500	R\$ 36,66	R\$ 18.330,00
180	OBRA 1- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO COM PAINEL ACM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	4.885,00	R\$ 357,13	R\$ 1.744.580,05
181	OBRA 1- FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	4.400,00	R\$ 95,29	R\$ 419.276,00
182	OBRA 1- FORRO EM RÉGUA DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO	M2	3.700,00	R\$ 133,16	R\$ 492.692,00
183	OBRA 1- DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	4.400,00	R\$ 7,75	R\$ 34.100,00
184	OBRA 1- RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	M2	3.700,00	R\$ 11,55	R\$ 42.735,00
185	OBRA 1- LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 150KG CIM/M3	M3	1.125,00	R\$ 1.037,36	R\$ 1.167.030,00

186	OBRA 1- CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO E ALISADO - ESPESSURA 20MM	M2	2.500,00	R\$ 70,92	R\$ 177.300,00
187	OBRA 1- GRANILITE - ESPESSURA 8MM	M2	1.500,00	R\$ 174,62	R\$ 261.930,00
188	OBRA 1- PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	2.500,00	R\$ 89,62	R\$ 224.050,00
189	OBRA 1- PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	6.250,00	R\$ 140,51	R\$ 878.187,50
190	OBRA 1- PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM ARGAMASSA	M2	400	R\$ 579,53	R\$ 231.812,00
191	OBRA 1- CHAPAS DE BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA, E=4 A 5MM - COM RELEVO	M2	400	R\$ 155,00	R\$ 62.000,00
192	OBRA 1- EXECUÇÃO DE CANTEIRO COM FORNECIMENTO DE FLORES	M2	400	R\$ 582,96	R\$ 233.184,00
193	OBRA 1- PISO PORCELANATO ANTIDERRAPANTE	M2	6.250,00	R\$ 304,79	R\$ 1.904.937,50
194	OBRA 1- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO (GRÂNULOS DE BORRACHA DENSIDADE DE 760 KG/M³)	M2	400	R\$ 631,00	R\$ 252.400,00
195	OBRA 1- RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	100	R\$ 35,26	R\$ 3.526,00
196	OBRA 1- SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	200	R\$ 127,09	R\$ 25.418,00
197	OBRA 1- DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	2.000,00	R\$ 43,53	R\$ 87.060,00
198	OBRA 1- POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	1.500,00	R\$ 8,05	R\$ 12.075,00
199	OBRA 1- VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 6MM	M2	1.000,00	R\$ 279,76	R\$ 279.760,00
200	OBRA 1- TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	28.125,00	R\$ 32,16	R\$ 904.500,00
201	OBRA 1- TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	21.875,00	R\$ 47,86	R\$ 1.046.937,50
202	OBRA 1- TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	21.875,00	R\$ 32,52	R\$ 711.375,00
203	OBRA 1- TINTA ACRÍLICA TEXTURADA	M2	3.000,00	R\$ 36,18	R\$ 108.540,00
204	OBRA 1- ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	4.000,00	R\$ 77,10	R\$ 308.400,00
205	OBRA 1- ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	4.000,00	R\$ 33,93	R\$ 135.720,00
206	OBRA 1- TINTA LATÉX - PARA PISO	M2	4.000,00	R\$ 32,16	R\$ 128.640,00

207	OBRA 1- FP.02 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE COM MURETA - GPM-1/DEPAVE	M	150	R\$ 1.820,89	R\$ 273.133,50
208	OBRA 1- FV.15/16 - MURO DE FECHO EM BLOCOS E ESTRUTURA DE CONCRETO, FUNDAÇÃO COM BROCAS	M	300	R\$ 959,62	R\$ 287.886,00
209	OBRA 1- GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - SEM PINTURA	M2	200	R\$ 488,71	R\$ 97.742,00
210	OBRA 1- PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM	M2	500	R\$ 131,18	R\$ 65.590,00
211	OBRA 1- PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	130	R\$ 949,19	R\$ 123.394,70
212	OBRA 1- DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - EPÓXI	M2	1.000,00	R\$ 54,05	R\$ 54.050,00
213	OBRA 1- DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - EPÓXI	M	2.000,00	R\$ 11,67	R\$ 23.340,00
214	OBRA 1- BRISE TIPO LUXALON SL4 HUNTER DOUGLAS OU SIMILAR	M2	8.770,00	R\$ 66,96	R\$ 587.239,20
215	OBRA 1- LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	4.000,00	R\$ 9,23	R\$ 36.920,00
216	OBRA 1- BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	30	R\$ 243,69	R\$ 7.310,70
217	OBRA 1- BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	30	R\$ 284,15	R\$ 8.524,50
218	OBRA 1- BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	30	R\$ 288,58	R\$ 8.657,40
219	OBRA 1- BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	30	R\$ 430,42	R\$ 12.912,60
220	OBRA 1- DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	350	R\$ 110,00	R\$ 38.500,00
221	OBRA 1- DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	200	R\$ 569,69	R\$ 113.938,00
222	OBRA 1- BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM "L" - PPDF	UN	50	R\$ 521,24	R\$ 26.062,00
223	OBRA 1- PORTA CORTA-FOGO P90 (0,90X2,10M) COM FERRAGENS	UN	30	R\$ 2.203,62	R\$ 66.108,60
224	OBRA 1- RAMPA PARA DEFICIENTE VISUAL ACESSÍVEL - PADRÃO PMB	UN	50	R\$ 598,71	R\$ 29.935,50
225	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (0,60X0,40), INCLUI UN FIXAÇÕES	UN	300	R\$ 326,60	R\$ 97.980,00

226	OBRA 1- MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SISTEMA ON-GRID, COM PLACAS DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, INVERSORES, INTERLIGAÇÕES NA REDE DA CONCESSIONARIA, POTÊNCIA A INSTALAR 16,5KWP	UN	13	R\$ 149.670,94	R\$ 1.945.722,22
227	OBRA 1- TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10	M2	1.200,00	R\$ 125,79	R\$ 150.948,00
228	OBRA 1- GRAMA ESMERALDA	M2	2.500,00	R\$ 34,19	R\$ 85.475,00
229	OBRA 1- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 25MM	M2	1.500,00	R\$ 172,18	R\$ 258.270,00
230	OBRA 1- DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M2	15.000,00	R\$ 27,86	R\$ 417.900,00
231	OBRA 1- ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	15.000,00	R\$ 27,82	R\$ 417.300,00
232	OBRA 1- BASE DE BICA CORRIDA	M3	300	R\$ 284,43	R\$ 85.329,00
233	OBRA 1- BASE DE BRITA GRADUADA	M3	6.250,00	R\$ 301,63	R\$ 1.885.187,50
234	OBRA 1- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=20,0MPA	M	4.000,00	R\$ 62,12	R\$ 248.480,00
235	OBRA 1- CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	400	R\$ 769,33	R\$ 307.732,00
236	OBRA 1- BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	1.565,00	R\$ 1.477,84	R\$ 2.312.819,60
237	OBRA 1- BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	3.000,00	R\$ 738,09	R\$ 2.214.270,00
238	OBRA 1- IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	35.000,00	R\$ 8,86	R\$ 310.100,00
239	OBRA 1- REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	1.565,00	R\$ 1.760,12	R\$ 2.754.587,80
240	OBRA 1- TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M2XKM	275.000,00	R\$ 1,09	R\$ 299.750,00
241	OBRA 1- CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	1.250,00	R\$ 24,26	R\$ 30.325,00

242	OBRA 1- TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	31.250,00	R\$ 4,30	R\$ 134.375,00
243	OBRA 1- CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	1.250,00	R\$ 24,26	R\$ 30.325,00
244	OBRA 1- TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	31.250,00	R\$ 4,30	R\$ 134.375,00
245	OBRA 1- ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMES	6.000,00	R\$ 13,86	R\$ 83.160,00
246	OBRA 1- ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	6.000,00	R\$ 6,63	R\$ 39.780,00

ANEXO II

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Única via de fórmula para proposta:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL SO/Nº 001/2.024

LICITANTE: _____.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPRIR AS DEMANDAS ENVIADAS À SECRETARIA DE OBRAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM SOLICITADOS, que atendam aos requisitos constantes do Edital e seus anexos.

1. ORÇAMENTOS ESTIMADO DA PREFEITURA: R\$ R\$ 47.156.093,77 (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta e seis mil, noventa e três reais e setenta e sete centavos).

2. Nos termos do Edital da Licitação supra, o signatário apresenta **Proposta** e devida **Planilha (Anexo XIII)**, para execução das obras e/ou serviços referidos, declarando:

2.1. O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____).

3. O prazo de execução do(s) serviço(s), conforme Edital.

4. Que o prazo de validade da proposta é de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5. Proponente: Pessoa Jurídica/Física: _____ Nº Banco: _____ Nome do Banco: _____
Nº Agência: _____ Nº Conta Corrente: _____.

6. Que, por ser do seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como as disposições da legislação em vigor.

_____, ____ de _____ de 2.023.
(LOCAL)

Nome, RG e Assinatura do representante legal
Carimbo

ANEXO III**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****(CONCORRÊNCIA PÚBLICA SO Nº 001/2.024)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2.024.****VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos ____ dias do mês de _____ de 2.024, a Prefeitura do Município de Barueri através da SECRETARIA DE OBRAS, situada na Avenida 26 de Março, nº 1057 – Jardim São Pedro – Barueri/SP, representada, neste ato, pelo Sr. Secretário de Obras, _____, doravante designada **CONTRATANTE**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 9.787/23, bem como do Edital e Anexos da Concorrência Pública Presencial SO/nº ____/2024, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTOR 1: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede a Rua _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____, CPF/MF nº _____.

DETENTOR 2: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede a Rua _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____, CPF/MF nº _____.

1. DO OBJETO

1.2. O objeto desta Ata e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPRIR AS DEMANDAS ENVIADAS À SECRETARIA DE OBRAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM SOLICITADOS**, que atendam aos requisitos constantes do Edital e seus anexos, que atendam aos requisitos constantes do Edital e seus anexos de conformidade com a(s) proposta(s) vencedora(s) apresentada(s) na **Concorrência Pública Presencial SO/nº 001/2.024**.

Para o(s) item(ns) abaixo indicado(s) foi(ram) registrado(s) o(s) seguinte(s) preço(s), ofertado(s) pela(s) empresa(s):

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Quantidade Máxima	Valor Máximo
1	OBRA 1- LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	2.000,00	R\$ 2,03	R\$ 4.060,00
2	OBRA 1- REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	1.200,00	R\$ 135,42	R\$ 162.504,00
3	OBRA 1- ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	800	R\$ 77,52	R\$ 62.016,00

4	OBRA 1- LASTRO DE BRITA	M3	700	R\$ 251,30	R\$ 175.910,00
5	OBRA 1- TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	800	R\$ 33,63	R\$ 26.904,00
6	OBRA 1- FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	1.000,00	R\$ 123,90	R\$ 123.900,00
7	OBRA 1- ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	5.000,00	R\$ 15,28	R\$ 76.400,00
8	OBRA 1- CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	500	R\$ 749,85	R\$ 374.925,00
9	OBRA 1- LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	5.000,00	R\$ 9,23	R\$ 46.150,00
10	OBRA 1- BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	8.750,00	R\$ 107,67	R\$ 942.112,50
11	OBRA 1- VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	60	R\$ 2.289,45	R\$ 137.367,00
12	OBRA 1- DIVISÓRIA SANITÁRIA PADRÃO NEOCON OU SIMILAR	M2	500	R\$ 434,40	R\$ 217.200,00
13	OBRA 1- DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	500	R\$ 77,52	R\$ 38.760,00
14	OBRA 1- DEMOLIÇÃO DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	M2	500	R\$ 12,92	R\$ 6.460,00
15	OBRA 1- REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	2.500,00	R\$ 52,90	R\$ 132.250,00
16	OBRA 1- PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	2.000,00	R\$ 48,50	R\$ 97.000,00
17	OBRA 1- IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	1.800,00	R\$ 160,93	R\$ 289.674,00
18	OBRA 1- PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	1.000,00	R\$ 21,90	R\$ 21.900,00
19	OBRA 1- DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	1.500,00	R\$ 12,92	R\$ 19.380,00
20	OBRA 1- FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	6.000,00	R\$ 20,03	R\$ 120.180,00
21	OBRA 1- MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	6.000,00	R\$ 3,70	R\$ 22.200,00
22	OBRA 1- TELHAS DE BARRO COZIDO - PAULISTA	M2	500	R\$ 202,73	R\$ 101.365,00
23	OBRA 1- TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M2	800	R\$ 106,86	R\$ 85.488,00
24	OBRA 1- TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	M2	4.000,00	R\$ 439,70	R\$ 1.758.800,00

25	OBRA 1- TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM	M2	6.500,00	R\$ 114,89	R\$ 746.785,00
26	OBRA 1- TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA	M2	1.500,00	R\$ 716,66	R\$ 1.074.990,00
27	OBRA 1- CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60 M	M	500	R\$ 98,58	R\$ 49.290,00
28	OBRA 1- DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO	M2	2.000,00	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00
29	OBRA 1- REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	M2	1.200,00	R\$ 11,95	R\$ 14.340,00
30	OBRA 1- REVISÃO DE COBERTURA, INCLUI TROCA DE TELHAS, RUFOS, CALHAS, CONDUTORES E ESTRUTURA METÁLICA	M2	6.250,00	R\$ 236,28	R\$ 1.476.750,00
31	OBRA 1- PM.17 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 82X210CM	UN	100	R\$ 1.091,60	R\$ 109.160,00
32	OBRA 1- PM.18 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 92X210CM	UN	100	R\$ 1.245,81	R\$ 124.581,00
33	OBRA 1- PM.19 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 102X210CM	UN	100	R\$ 1.362,14	R\$ 136.214,00
34	OBRA 1- EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	JG	80	R\$ 972,79	R\$ 77.823,20
35	OBRA 1- EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	300	R\$ 1.023,11	R\$ 306.933,00
36	OBRA 1- CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SÓ LINGUETA (55MM) - TRÁFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR	UN	300	R\$ 234,40	R\$ 70.320,00
37	OBRA 1- BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	30	R\$ 1.247,77	R\$ 37.433,10
38	OBRA 1- RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	200	R\$ 15,98	R\$ 3.196,00
39	OBRA 1- GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 10,0CM	M	3.000,00	R\$ 21,71	R\$ 65.130,00
40	OBRA 1- PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	100	R\$ 2.005,06	R\$ 200.506,00
41	OBRA 1- PP.02 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 2 FOLHA	M2	50	R\$ 1.528,33	R\$ 76.416,50

42	OBRA 1- CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - DE CORRER	M2	150	R\$ 1.378,33	R\$ 206.749,50
43	OBRA 1- EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	M2	200	R\$ 216,69	R\$ 43.338,00
44	OBRA 1- PP.36 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM TELA PARA ABRIGO DE GÁS	M2	50	R\$ 524,54	R\$ 26.227,00
45	OBRA 1- RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	200	R\$ 40,34	R\$ 8.068,00
46	OBRA 1- REVISÃO DE CAIXILHOS INCLUINDO TROCA DE VIDROS E PINTURA	M2	1.000,00	R\$ 239,71	R\$ 239.710,00
47	OBRA 1- ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4"	M	150	R\$ 63,94	R\$ 9.591,00
48	OBRA 1- ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	300	R\$ 39,98	R\$ 11.994,00
49	OBRA 1- CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.000,00	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
50	OBRA 1- CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	5.000,00	R\$ 6,11	R\$ 30.550,00
51	OBRA 1- CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	3.000,00	R\$ 8,37	R\$ 25.110,00
52	OBRA 1- CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	4.000,00	R\$ 10,65	R\$ 42.600,00
53	OBRA 1- CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.000,00	R\$ 14,80	R\$ 14.800,00
54	OBRA 1- CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.000,00	R\$ 21,29	R\$ 21.290,00
55	OBRA 1- CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	500	R\$ 29,09	R\$ 14.545,00
56	OBRA 1- CABO 50,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	300	R\$ 60,98	R\$ 18.294,00
57	OBRA 1- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	40	R\$ 861,48	R\$ 34.459,20
58	OBRA 1- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES	UN	40	R\$ 1.117,85	R\$ 44.714,00
59	OBRA 1- CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1/2"	UN	50	R\$ 39,33	R\$ 1.966,50
60	OBRA 1- CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	80	R\$ 35,25	R\$ 2.820,00
61	OBRA 1- CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1"	UN	80	R\$ 43,06	R\$ 3.444,80
62	OBRA 1- CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1 1/2"	UN	80	R\$ 82,37	R\$ 6.589,60
63	OBRA 1- CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 2"	UN	50	R\$ 116,89	R\$ 5.844,50

64	OBRA 1- CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 16,00MM2	M	200	R\$ 23,84	R\$ 4.768,00
65	OBRA 1- CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 25,00MM2	M	300	R\$ 33,05	R\$ 9.915,00
66	OBRA 1- PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	80	R\$ 181,93	R\$ 14.554,40
67	OBRA 1- PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	UN	80	R\$ 279,98	R\$ 22.398,40
68	OBRA 1- PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	UN	50	R\$ 357,93	R\$ 17.896,50
69	OBRA 1- PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 4 TECLAS, EM CAIXA 4"X4"	UN	50	R\$ 463,67	R\$ 23.183,50
70	OBRA 1- MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	80	R\$ 35,51	R\$ 2.840,80
71	OBRA 1- MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	80	R\$ 100,64	R\$ 8.051,20
72	OBRA 1- MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	80	R\$ 132,82	R\$ 10.625,60
73	OBRA 1- LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE EMBUTIR ATÉ 200W	UN	100	R\$ 404,07	R\$ 40.407,00
74	OBRA 1- LUMINÁRIA INDUSTRIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 16/20W	UN	150	R\$ 263,23	R\$ 39.484,50
75	OBRA 1- LUMINÁRIA COMERCIAL - 1 LÂMPADA FLUORESCENTE 54W	UN	150	R\$ 399,53	R\$ 59.929,50
76	OBRA 1- LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	UN	150	R\$ 296,21	R\$ 44.431,50
77	OBRA 1- PÁRA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UN	90	R\$ 1.005,94	R\$ 90.534,60
78	OBRA 1- HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M	UN	90	R\$ 847,00	R\$ 76.230,00
79	OBRA 1- CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00MM2	M	500	R\$ 62,55	R\$ 31.275,00
80	OBRA 1- QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	30	R\$ 3.131,74	R\$ 93.952,20
81	OBRA 1- QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	50	R\$ 2.099,99	R\$ 104.999,50
82	OBRA 1- REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, LÂMPADAS, REATORES, FIAÇÃO, TUBULAÇÃO E DISJUNTORES	M2	6.875,00	R\$ 387,63	R\$ 2.664.956,25
83	OBRA 1- REATOR SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, ALTO F. POTÊNCIA - 220V/40W	UN	250	R\$ 100,79	R\$ 25.197,50
84	OBRA 1- LÂMPADA FLUORESCENTE - 110W TIPO HO	UN	400	R\$ 67,88	R\$ 27.152,00

85	OBRA 1- TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	300	R\$ 27,11	R\$ 8.133,00
86	OBRA 1- TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3/4"	M	100	R\$ 97,20	R\$ 9.720,00
87	OBRA 1- TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1"	M	100	R\$ 127,65	R\$ 12.765,00
88	OBRA 1- TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/2"	M	100	R\$ 178,84	R\$ 17.884,00
89	OBRA 1- TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2"	M	100	R\$ 216,30	R\$ 21.630,00
90	OBRA 1- TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	100	R\$ 31,61	R\$ 3.161,00
91	OBRA 1- TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	100	R\$ 43,94	R\$ 4.394,00
92	OBRA 1- TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	100	R\$ 60,85	R\$ 6.085,00
93	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	50	R\$ 96,86	R\$ 4.843,00
94	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	50	R\$ 121,19	R\$ 6.059,50
95	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	50	R\$ 174,22	R\$ 8.711,00
96	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	50	R\$ 222,81	R\$ 11.140,50
97	OBRA 1- TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 1"	UN	50	R\$ 158,31	R\$ 7.915,50
98	OBRA 1- TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 1 1/2"	UN	50	R\$ 329,11	R\$ 16.455,50
99	OBRA 1- TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 2"	UN	50	R\$ 415,53	R\$ 20.776,50
100	OBRA 1- VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 1 1/2"	UN	50	R\$ 238,95	R\$ 11.947,50
101	OBRA 1- VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN	50	R\$ 312,29	R\$ 15.614,50
102	OBRA 1- VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2 1/2"	UN	50	R\$ 543,49	R\$ 27.174,50
103	OBRA 1- VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 3"	UN	50	R\$ 704,68	R\$ 35.234,00
104	OBRA 1- TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	50	R\$ 31,61	R\$ 1.580,50
105	OBRA 1- TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	50	R\$ 43,94	R\$ 2.197,00
106	OBRA 1- TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	100	R\$ 58,96	R\$ 5.896,00
107	OBRA 1- TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	100	R\$ 60,85	R\$ 6.085,00
108	OBRA 1- TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	100	R\$ 91,83	R\$ 9.183,00

109	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	100	R\$ 96,86	R\$ 9.686,00
110	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	100	R\$ 121,19	R\$ 12.119,00
111	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/4"	UN	100	R\$ 150,79	R\$ 15.079,00
112	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	30	R\$ 174,22	R\$ 5.226,60
113	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	50	R\$ 222,81	R\$ 11.140,50
114	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	50	R\$ 510,01	R\$ 25.500,50
115	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	50	R\$ 785,70	R\$ 39.285,00
116	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1"	UN	50	R\$ 187,57	R\$ 9.378,50
117	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/4"	UN	50	R\$ 243,90	R\$ 12.195,00
118	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	50	R\$ 249,81	R\$ 12.490,50
119	OBRA 1- REGISTRO DE PRESSÃO, METAL AMARELO - 1/2"	UN	50	R\$ 120,53	R\$ 6.026,50
120	OBRA 1- REGISTRO DE PRESSÃO, METAL AMARELO - 3/4"	UN	50	R\$ 132,81	R\$ 6.640,50
121	OBRA 1- REGISTRO DE PRESSÃO, METAL CROMADO - 3/4"	UN	50	R\$ 150,04	R\$ 7.502,00
122	OBRA 1- REGISTRO GLOBO COM ADAPTADOR E TAMPA - 2 1/2"	UN	30	R\$ 614,09	R\$ 18.422,70
123	OBRA 1- CAIXA COM COLETOR DE ÁGUA (SIFÃO) PARA REDE DE GÁS	UN	100	R\$ 234,71	R\$ 23.471,00
124	OBRA 1- PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	500	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00
125	OBRA 1- TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	50	R\$ 315,78	R\$ 15.789,00
126	OBRA 1- TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 3"	M	50	R\$ 346,19	R\$ 17.309,50
127	OBRA 1- TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 4"	M	50	R\$ 464,83	R\$ 23.241,50
128	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	50	R\$ 510,01	R\$ 25.500,50
129	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	50	R\$ 785,70	R\$ 39.285,00
130	OBRA 1- REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 4"	UN	50	R\$ 1.294,50	R\$ 64.725,00

131	OBRA 1- RECALQUE DE PASSEIO COM UNIÃO ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	50	R\$ 1.014,63	R\$ 50.731,50
132	OBRA 1- HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	50	R\$ 566,88	R\$ 28.344,00
133	OBRA 1- ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	50	R\$ 679,26	R\$ 33.963,00
134	OBRA 1- MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 1 1/2"	UN	25	R\$ 758,35	R\$ 18.958,75
135	OBRA 1- MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	25	R\$ 1.250,35	R\$ 31.258,75
136	OBRA 1- ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"x1/2"	UN	25	R\$ 100,99	R\$ 2.524,75
137	OBRA 1- ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 2 1/2"x5/8"	UN	25	R\$ 157,46	R\$ 3.936,50
138	OBRA 1- EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	50	R\$ 851,86	R\$ 42.593,00
139	OBRA 1- EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	50	R\$ 273,07	R\$ 13.653,50
140	OBRA 1- EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 8KG	UN	50	R\$ 350,39	R\$ 17.519,50
141	OBRA 1- SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	50	R\$ 28,32	R\$ 1.416,00
142	OBRA 1- TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	100	R\$ 129,74	R\$ 12.974,00
143	OBRA 1- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	300	R\$ 148,19	R\$ 44.457,00
144	OBRA 1- RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	300	R\$ 135,96	R\$ 40.788,00
145	OBRA 1- HC.02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	300	R\$ 140,22	R\$ 42.066,00
146	OBRA 1- CANALETA MEIA CANA EM CONCRETO D=40CM	M	300	R\$ 135,81	R\$ 40.743,00
147	OBRA 1- CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	300	R\$ 49,89	R\$ 14.967,00
148	OBRA 1- GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 100MM	UN	200	R\$ 19,91	R\$ 3.982,00
149	OBRA 1- BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	150	R\$ 546,86	R\$ 82.029,00
150	OBRA 1- BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	100	R\$ 1.133,89	R\$ 113.389,00

151	OBRA 1- LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	100	R\$ 603,27	R\$ 60.327,00
152	OBRA 1- LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	50	R\$ 1.435,77	R\$ 71.788,50
153	OBRA 1- MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	UN	80	R\$ 928,98	R\$ 74.318,40
154	OBRA 1- TANQUE DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 30L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	50	R\$ 1.118,67	R\$ 55.933,50
155	OBRA 1- CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X250MM	UN	50	R\$ 1.007,60	R\$ 50.380,00
156	OBRA 1- TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 1/2"	UN	200	R\$ 63,89	R\$ 12.778,00
157	OBRA 1- TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	200	R\$ 65,21	R\$ 13.042,00
158	OBRA 1- TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO	UN	100	R\$ 719,77	R\$ 71.977,00
159	OBRA 1- ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	100	R\$ 383,44	R\$ 38.344,00
160	OBRA 1- TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	100	R\$ 719,62	R\$ 71.962,00
161	OBRA 1- TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO 2CM	M2	100	R\$ 1.143,12	R\$ 114.312,00
162	OBRA 1- RETIRADA DE HIDRANTES DE PAREDE	UN	100	R\$ 97,46	R\$ 9.746,00
163	OBRA 1- RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	2.500,00	R\$ 8,12	R\$ 20.300,00
164	OBRA 1- DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	1.500,00	R\$ 14,73	R\$ 22.095,00
165	OBRA 1- REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO, ESCOAMENTO DE ESGOTO E CAIXA DE PASSAGEM	M2	6.875,00	R\$ 361,30	R\$ 2.483.937,50
166	OBRA 1- RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA DE 10 LITROS	UN	100	R\$ 94,17	R\$ 9.417,00
167	OBRA 1- RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO DE 6 LITROS	UN	100	R\$ 100,45	R\$ 10.045,00
168	OBRA 1- RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 4 LITROS	UN	100	R\$ 67,80	R\$ 6.780,00
169	OBRA 1- CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	2.500,00	R\$ 19,60	R\$ 49.000,00
170	OBRA 1- REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	2.500,00	R\$ 42,04	R\$ 105.100,00

171	OBRA 1- EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	2.500,00	R\$ 51,89	R\$ 129.725,00
172	OBRA 1- REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	2.500,00	R\$ 38,21	R\$ 95.525,00
173	OBRA 1- AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	2.000,00	R\$ 103,81	R\$ 207.620,00
174	OBRA 1- CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"X1"X1/8"	M	170	R\$ 50,53	R\$ 8.590,10
175	OBRA 1- PEITORIL DE GRANILITE - ESPESSURA 2CM, LARGURA 20CM	M	150	R\$ 145,20	R\$ 21.780,00
176	OBRA 1- PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM	M	150	R\$ 179,03	R\$ 26.854,50
177	OBRA 1- REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	2.000,00	R\$ 52,56	R\$ 105.120,00
178	OBRA 1- REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	500	R\$ 71,18	R\$ 35.590,00
179	OBRA 1- REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	500	R\$ 36,66	R\$ 18.330,00
180	OBRA 1- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO COM PAINEL ACM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	4.885,00	R\$ 357,13	R\$ 1.744.580,05
181	OBRA 1- FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	4.400,00	R\$ 95,29	R\$ 419.276,00
182	OBRA 1- FORRO EM RÉGUA DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO	M2	3.700,00	R\$ 133,16	R\$ 492.692,00
183	OBRA 1- DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	4.400,00	R\$ 7,75	R\$ 34.100,00
184	OBRA 1- RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	M2	3.700,00	R\$ 11,55	R\$ 42.735,00
185	OBRA 1- LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 150KG CIM/M3	M3	1.125,00	R\$ 1.037,36	R\$ 1.167.030,00
186	OBRA 1- CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO E ALISADO - ESPESSURA 20MM	M2	2.500,00	R\$ 70,92	R\$ 177.300,00
187	OBRA 1- GRANILITE - ESPESSURA 8MM	M2	1.500,00	R\$ 174,62	R\$ 261.930,00
188	OBRA 1- PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	2.500,00	R\$ 89,62	R\$ 224.050,00
189	OBRA 1- PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	6.250,00	R\$ 140,51	R\$ 878.187,50
190	OBRA 1- PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM ARGAMASSA	M2	400	R\$ 579,53	R\$ 231.812,00

191	OBRA 1- CHAPAS DE BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA, E=4 A 5MM - COM RELEVO	M2	400	R\$ 155,00	R\$ 62.000,00
192	OBRA 1- EXECUÇÃO DE CANTEIRO COM FORNECIMENTO DE FLORES	M2	400	R\$ 582,96	R\$ 233.184,00
193	OBRA 1- PISO PORCELANATO ANTIDERRAPANTE	M2	6.250,00	R\$ 304,79	R\$ 1.904.937,50
194	OBRA 1- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO (GRÂNULOS DE BORRACHA DENSIDADE DE 760 KG/M³)	M2	400	R\$ 631,00	R\$ 252.400,00
195	OBRA 1- RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	100	R\$ 35,26	R\$ 3.526,00
196	OBRA 1- SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	200	R\$ 127,09	R\$ 25.418,00
197	OBRA 1- DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	2.000,00	R\$ 43,53	R\$ 87.060,00
198	OBRA 1- POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	1.500,00	R\$ 8,05	R\$ 12.075,00
199	OBRA 1- VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 6MM	M2	1.000,00	R\$ 279,76	R\$ 279.760,00
200	OBRA 1- TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	28.125,00	R\$ 32,16	R\$ 904.500,00
201	OBRA 1- TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	21.875,00	R\$ 47,86	R\$ 1.046.937,50
202	OBRA 1- TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	21.875,00	R\$ 32,52	R\$ 711.375,00
203	OBRA 1- TINTA ACRÍLICA TEXTURADA	M2	3.000,00	R\$ 36,18	R\$ 108.540,00
204	OBRA 1- ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	4.000,00	R\$ 77,10	R\$ 308.400,00
205	OBRA 1- ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	4.000,00	R\$ 33,93	R\$ 135.720,00
206	OBRA 1- TINTA LATÉX - PARA PISO	M2	4.000,00	R\$ 32,16	R\$ 128.640,00
207	OBRA 1- FP.02 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE COM MURETA - GPM-1/DEPAVE	M	150	R\$ 1.820,89	R\$ 273.133,50
208	OBRA 1- FV.15/16 - MURO DE FECHO EM BLOCOS E ESTRUTURA DE CONCRETO, FUNDAÇÃO COM BROCAS	M	300	R\$ 959,62	R\$ 287.886,00
209	OBRA 1- GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - SEM PINTURA	M2	200	R\$ 488,71	R\$ 97.742,00
210	OBRA 1- PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM	M2	500	R\$ 131,18	R\$ 65.590,00

211	OBRA 1- PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	130	R\$ 949,19	R\$ 123.394,70
212	OBRA 1- DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - EPÓXI	M2	1.000,00	R\$ 54,05	R\$ 54.050,00
213	OBRA 1- DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - EPÓXI	M	2.000,00	R\$ 11,67	R\$ 23.340,00
214	OBRA 1- BRISE TIPO LUXALON SL4 HUNTER DOUGLAS OU SIMILAR	M2	8.770,00	R\$ 66,96	R\$ 587.239,20
215	OBRA 1- LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	4.000,00	R\$ 9,23	R\$ 36.920,00
216	OBRA 1- BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	30	R\$ 243,69	R\$ 7.310,70
217	OBRA 1- BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	30	R\$ 284,15	R\$ 8.524,50
218	OBRA 1- BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	30	R\$ 288,58	R\$ 8.657,40
219	OBRA 1- BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	30	R\$ 430,42	R\$ 12.912,60
220	OBRA 1- DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	350	R\$ 110,00	R\$ 38.500,00
221	OBRA 1- DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	200	R\$ 569,69	R\$ 113.938,00
222	OBRA 1- BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM "L" - PPDF	UN	50	R\$ 521,24	R\$ 26.062,00
223	OBRA 1- PORTA CORTA-FOGO P90 (0,90X2,10M) COM FERRAGENS	UN	30	R\$ 2.203,62	R\$ 66.108,60
224	OBRA 1- RAMPA PARA DEFICIENTE VISUAL ACESSÍVEL - PADRÃO PMB	UN	50	R\$ 598,71	R\$ 29.935,50
225	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (0,60X0,40), INCLUI UN FIXAÇÕES	UN	300	R\$ 326,60	R\$ 97.980,00
226	OBRA 1- MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SISTEMA ON-GRID, COM PLACAS DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, INVERSORES, INTERLIGAÇÕES NA REDE DA CONCESSIONARIA, POTÊNCIA A INSTALAR 16,5KWP	UN	13	R\$ 149.670,94	R\$ 1.945.722,22
227	OBRA 1- TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10	M2	1.200,00	R\$ 125,79	R\$ 150.948,00
228	OBRA 1- GRAMA ESMERALDA	M2	2.500,00	R\$ 34,19	R\$ 85.475,00
229	OBRA 1- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 25MM	M2	1.500,00	R\$ 172,18	R\$ 258.270,00

230	OBRA 1- DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M2	15.000,00	R\$ 27,86	R\$ 417.900,00
231	OBRA 1- ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	15.000,00	R\$ 27,82	R\$ 417.300,00
232	OBRA 1- BASE DE BICA CORRIDA	M3	300	R\$ 284,43	R\$ 85.329,00
233	OBRA 1- BASE DE BRITA GRADUADA	M3	6.250,00	R\$ 301,63	R\$ 1.885.187,50
234	OBRA 1- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=20,0MPA	M	4.000,00	R\$ 62,12	R\$ 248.480,00
235	OBRA 1- CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	400	R\$ 769,33	R\$ 307.732,00
236	OBRA 1- BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	1.565,00	R\$ 1.477,84	R\$ 2.312.819,60
237	OBRA 1- BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	3.000,00	R\$ 738,09	R\$ 2.214.270,00
238	OBRA 1- IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	35.000,00	R\$ 8,86	R\$ 310.100,00
239	OBRA 1- REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	1.565,00	R\$ 1.760,12	R\$ 2.754.587,80
240	OBRA 1- TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M2XKM	275.000,00	R\$ 1,09	R\$ 299.750,00
241	OBRA 1- CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	1.250,00	R\$ 24,26	R\$ 30.325,00
242	OBRA 1- TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	31.250,00	R\$ 4,30	R\$ 134.375,00
243	OBRA 1- CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	1.250,00	R\$ 24,26	R\$ 30.325,00
244	OBRA 1- TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	31.250,00	R\$ 4,30	R\$ 134.375,00
245	OBRA 1- ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMES	6.000,00	R\$ 13,86	R\$ 83.160,00
246	OBRA 1- ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	6.000,00	R\$ 6,63	R\$ 39.780,00

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez contado a partir da data de sua assinatura, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal 9.787/20234.

2.2. Os preços são os constantes da proposta apresentada na **Concorrência Pública de Registro de Preços SO/Nº 001/2.024**, cujo valor ofertado totaliza: R\$ _____.

2.3. Para efeito de contratação não haverá reajuste dos preços contratados.

3. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O fornecimento do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata será efetuado mediante encaminhamento da(s) Ordem(ns) de Serviço – O.S.

3.1.1. Cada ordem conterá, no mínimo:

3.1.1.1. Número da ATA;

3.1.1.2. Quantidade do(s) serviço(s) a ser(em) executado(s);

3.1.1.3. Descrição do serviço requisitado;

3.1.1.4. Local e prazo de entrega;

3.1.1.5. Dotação orçamentária onerada;

3.1.1.6. Valores;

3.1.1.7. Número do empenho.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DAS EXECUÇÕES

4.1. As eventuais prestações de serviços serão efetuadas mediante Ordens de Serviço expedidas pela Secretaria de Obras, de acordo com as Especificações Técnicas constantes do Edital e seus Anexos da **Concorrência Pública SO/Nº 001/2.024**.

4.2. O Fornecedor deverá elaborar um orçamento preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com base nos preços registrados. Em casos de urgência, este prazo poderá ser reduzido para 24 (vinte e quatro) horas. O orçamento preliminar deverá ser obrigatoriamente assinado pelo responsável técnico da empresa Fornecedor.

4.3. Aprovado o orçamento, a Administração deverá indicar a dotação orçamentária, para a qual será providenciada a respectiva Nota de Empenho, após o que será a empresa Fornecedor convocada a retirar a Ordem de Serviço, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.4. Recebida(s) a(s) Ordem(ns) de Serviço o(s) fornecedor(es) deverá(o) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis, ou em outro prazo a ser determinado pela Secretaria de Obras.

4.5. O Prazo de execução, constante da Ordem de Serviços não poderá ultrapassar **90 (noventa) dias**.

4.6. Para serviços com prazo de execução superior a 30 (trinta) dias corridos, a Fiscalização realizará medições mensais, até a conclusão final da Ordem de Serviço.

4.7. Os serviços, não poderão sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa devidamente aceita pela Administração.

4.8. Ao(s) Fornecedor(es) será facultada pedir a prorrogação de prazo, se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

4.8.1. atos da Administração;

4.8.2. casos fortuitos ou de força maior e

4.8.3. más condições de tempo.

4.9. O fornecedor obriga-se a executar até 05(cinco) Ordens de Serviços simultaneamente, sendo facultada a aceitação de Ordens de Serviços em maior número.

5. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

5.1. Mediante requerimentos apresentados à Prefeitura pelo(s) Fornecedor(es), serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

5.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

5.3. Os pagamentos observarão os seguintes critérios:

5.3.1. As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil, após a conclusão dos serviços;

5.3.2. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Barueri promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

5.3.3. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados.

5.3.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da liberação promovida pela Secretaria de Obras.

5.4. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela Secretaria de Obras.

5.5 Quaisquer pagamentos não isentarão os Fornecedores das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação dos serviços.

5.6. Ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou pela ocorrência de eventos extraordinários, imprevistos, imprevisíveis e onerosos, será procedida a respectiva revisão de preços, para mais ou para menos, na medida em que a referida ocorrência ou modificação tenha reflexo na composição dos preços, retornando-se, assim, à

equação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, na forma prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei 8666/93 e suas atualizações.

5.7. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora da Ata, conforme indico em sua proposta, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à Secretaria de Obras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

6.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria de Obras), poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviços.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Obras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. A Secretaria de Obras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da contratação.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b)** quando o fornecedor não retirar a respectiva Ordem de Serviço ou termo equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c)** quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d)** por razão de interesse público, devidamente justificado;
- e)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2. A comunicação do cancelamento do Registro de Preços, nos casos previstos nas alíneas "a" e "e", será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

8. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser, satisfatoriamente, justificados pela **Detentora da Ata**.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria de Obras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

8.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

9. PENALIDADES

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 bem como o Decreto Municipal nº 6.686/09, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Barueri caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executada, ou executada em

desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

9.3.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

9.4. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

9.4.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

9.5. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Obras, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

9.6. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pela Administração e/ou da garantia prestada pela empresa contratada, quando por esta solicitado.

9.6.1. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

9.7. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir, no que couber para esta execução contratual, a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 9.375/2022, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei, sendo certo que, caso ocorra, responsabiliza-se a pelo eventual dano ocorrido.

11. DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Barueri, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a(s) obrigação(ões) da(s) **DETENTORA(S)** de cumprir as solicitações de entrega encaminhadas até a data do seu vencimento.

12.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente no Órgão Público.

12.4. Deverá(ão) a(s) DETENTORA(S) manter(em) durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Obras.

12.5. Fica(m) a(s) DETENTORA(S) obrigado(s), quando for o caso, a fixar(em) na obra/serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, ou, expedição da Ordem de Serviço, placa informativa, contendo todos os dados e especificações previstas no Edital.

12.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no edital e Anexos da **Concorrência Pública Presencial SO/Nº 001/2.024**, bem como a(s) Proposta(s) do(s) vencedor(es) e, ainda, as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.787/2023 e suas alterações posteriores, subsidiado, no que couber, pela Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 7.472/2013.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada a seguir.

Barueri, ____ de ____ 2.023.

PREFEITURA

Representante legal da(s) empresa(s)
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1º _____
RG

2º _____
RG

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(modelo sugerido)

Ref.: Concorrência Pública SO/Nº 001/2.024.

Prezada Comissão de Licitações,

Pelo presente, designamos o Sr(a). _____, portador da cédula de identidade R.G. nº _____, e CPF nº _____, para nosso **representante credenciado**, podendo responder por esta empresa junto a essa Comissão, em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição de recursos, bem como sua renúncia expressa, relativamente à documentação de habilitação e às propostas comerciais apresentadas, para fins de participação na licitação em epígrafe.

Barueri, ____/____/2.023.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Assinatura do Representante Credenciado

OBS: A carta credencial deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.

ANEXO VI

(modelo sugerido)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Concorrência Pública SO/Nº 001/2.024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Barueri.

Data ____/____/2.023.

Representante legal da empresa

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

(modelo sugerido)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL SO/Nº 001/2.024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPRIR AS DEMANDAS ENVIADAS À SECRETARIA DE OBRAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM SOLICITADOS, que atendam aos requisitos constantes do Edital e seus anexos.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso I, do art. 63 da Lei nº 14133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2.023.

Representante legal/Procurador da empresa

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 156 DA LEI 14.133/2021

(modelo sugerido)

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, na data da apresentação da proposta do **Concorrência Pública Presencial SO/Nº 001/2.024**, não está cumprindo pena de suspensão temporária no Município de Barueri para participação em licitação, nem impedida de contratar com a Administração Pública, tampouco apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do **ART. 156 DA LEI 14.133/2021**.

Barueri, ____/____/2.024.

Representante legal da empresa

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(modelo sugerido)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SO/Nº 001/2.024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPRIR AS DEMANDAS ENVIADAS À SECRETARIA DE OBRAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM SOLICITADOS, que atendam aos requisitos constantes do Edital e seus anexos.

A Empresa _____, com sede na _____, nº _____, _____, Cidade de _____/_____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação na presente licitação, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2.023.

(Signatário)

Nome do representante legal

CARIMBO CNPJ da Empresa

ANEXO IX

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SO/Nº 001/2.024.

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Nome do representante legal da empresa que assinará o instrumento: _____

Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: __/__/____

Endereço residencial completo: _____

Telefones: (____) _____

e-mail: _____

Dados bancários: _____

Nome do Banco: _____ Nº do Banco: _____

Agência: _____ c/c: _____.

Nome legível: _____

Assinatura: _____

R.G.: _____

C.P.F.: _____

ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail: obras.licitacoes01@barueri.sp.gov.br / obras.licitacoes12@barueri.sp.gov.br)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SO/Nº 001/2.024.

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPRIR AS DEMANDAS ENVIADAS À SECRETARIA DE OBRAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM SOLICITADOS, que atendam aos requisitos constantes do Edital e seus anexos.

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

Obtivemos através do acesso à pagina www.barueri.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, de de 2.023.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, pelo e-mail obras.licitacoes01@barueri.sp.gov.br / obras.licitacoes12@barueri.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Barueri da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

ANEXO XII
PREÇO REFERENCIAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DE OBRAS
(FORNECIDA EM ARQUIVO ELETRÔNICO)

ANEXO XIII
MEMORIAL DESCRITIVO
(FORNECIDA EM ARQUIVO ELETRÔNICO)

ANEXO XIV
PROJETO BÁSICO
(FORNECIDA EM ARQUIVO ELETRÔNICO)

ANEXO XV
COMPOSIÇÃO DO B.D.I
(FORNECIDO EM ARQUIVO ELETRÔNICO)

ANEXO XVI
PLANTAS
(FORNECIDO EM ARQUIVO ELETRÔNICO)



Assinaturas do documento

"Edital_-_CONCORRÊNCIA_00001_2024"



Código para verificação: **DILEPJN4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS** (CPF: 254.XXX.258-XX) em 25/03/2024 às 16:48:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 26/07/2022 - 15:35:58 e válido até 26/07/2122 - 15:35:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e o código **DILEPJN4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.